

Abre ao Orçamento da Seguridade Social da União, em favor do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, crédito especial no valor de R\$ 71.440.080.510,00, para os fins que especifica.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social da União (Lei nº 14.535, de 17 de janeiro de 2023), em favor do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, crédito especial no valor de R\$ 71.440.080.510,00 (setenta e um bilhões quatrocentos e quarenta milhões oitenta mil quinhentos e dez reais), para atender às programações constantes do Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no Anexo II.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Congresso Nacional, em de de .

Senador Rodrigo Pacheco
Presidente da Mesa do Congresso Nacional

ÓRGÃO: 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome

UNIDADE: 55101 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome - Adm. Direta

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)

Crédito Especial

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
5028	Inclusão Social por meio do Bolsa Família e da Articulação de Políticas Públicas								71.440.080.510
	ATIVIDADES								
5028 21EL	Gestão, Administração e Operacionalização do Programa Bolsa Família	08 122							44.378.674
5028 21EL 0001	Gestão, Administração e Operacionalização do Programa Bolsa Família Nacional Atividade realizada (unidade): 430.000	08 122	S	3-ODC	2	80	0	1002	44.378.674
			S	3-ODC	2	90	0	1002	1.714.073
5028 8442	Transferência Direta e Condicionada de Renda às Famílias Beneficiárias do Programa Bolsa Família	08 244							70.851.380.836
5028 8442 0001	Transferência Direta e Condicionada de Renda às Famílias Beneficiárias do Programa Bolsa Família - Nacional Família atendida (unidade): 21.649.513	08 244	S	3-ODC	1	90	0	1002	70.851.380.836
			S	3-ODC	1	90	0	1444	32.767.622.983
									38.083.757.853
	OPERAÇÕES ESPECIAIS								
5028 00US	Apoio aos Entes Federados por meio do Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - IGD	08 244							544.321.000
5028 00US 0001	Apoio aos Entes Federados por meio do Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - IGD - Nacional Ente federativo apoiado (unidade): 5.570	08 244	S	3-ODC	1	31	0	1002	544.321.000
			S	3-ODC	1	41	0	1002	13.973.000
									530.348.000
TOTAL - FISCAL									0
TOTAL - SEGURIDADE									71.440.080.510
TOTAL - GERAL									71.440.080.510

ÓRGÃO: 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome

UNIDADE: 55101 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome - Adm. Direta

ANEXO II	Crédito Especial
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)	Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

Crédito Especial

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

[illegible]